

## ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO OBJETO

### A. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS DETALHADOS

Tabela A.1: Quadro resumo dos itens da presente contratação.

Lote 1 (único) – Contratação de treinamento para capacitação em segurança do trabalho e resposta a emergências						
Item	Descrição sumária	Código ComprasGov	Unidade de medida	Qtde. Total	Valor unitário	Valor total
1.1	Curso de treinamento/reciclagem da NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade, na modalidade "in company", para 1 turma de até 15 alunos	20052	Unidade	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
1.2	Curso de treinamento/reciclagem da NR 35 – Trabalho em altura, na modalidade "in company", para 1 turma de até 22 alunos	20052	Unidade	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
1.3	Curso de suporte básico de vida (BLS/RCP com DEA), na modalidade "in company" para 1 turma de até 18 alunos	22802	Unidade	1	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00

ITEM	1.1	Código ComprasGov	20052
Quantidade:	1 unidade		
Curso de treinamento/reciclagem da NR 10			

O curso de reciclagem da **Norma Regulamentadora 10** deverá ser realizado **presencialmente, para uma turma de até 15 alunos**. O conteúdo programático mínimo deve contemplar os seguintes tópicos:

- Riscos em instalações e serviços com eletricidade;
- Medidas de controle do risco elétrico;
- Técnicas de análise de risco;

- Equipamentos de proteção coletiva e individual;
- Procedimentos de trabalho e situações de emergência;
- Primeiros socorros aplicáveis a acidentes elétricos.

<b>ITEM</b>	<b>1.2</b>	<b>Código ComprasGov</b>	<b>20052</b>
<b>Quantidade:</b>	<b>1 unidade</b>		
<b>Curso de treinamento/reciclagem da NR 35</b>			

O curso de reciclagem da **Norma Regulamentadora 35** deverá ser realizado **presencialmente, para uma turma de até 22 alunos**. O conteúdo programático mínimo deve contemplar os seguintes tópicos:

- Análise de risco e condições impeditivas;
- Sistemas de proteção contra quedas;
- Uso correto de EPIs;
- Procedimentos de emergência e resgate;
- Noções de prevenção de acidentes e altura.

<b>ITEM</b>	<b>1.3</b>	<b>Código ComprasGov</b>	<b>22802</b>
<b>Quantidade:</b>	<b>1 unidade</b>		
<b>Curso de Suporte Básico de Vida (BLS/RCP com DEA)</b>			

O curso de **primeiros socorros e DEA** deverá ser realizado **presencialmente, para uma turma de até 18 alunos**. O conteúdo programático mínimo e as condições de execução devem contemplar os seguintes tópicos:

- Ser ministrado por profissionais habilitados na área de saúde;
- Objetivos dos primeiros socorros;
- Avaliação da cena (segurança do socorrista e da vítima);
- Acionamento do socorro especializado (SAMU / bombeiros);
- Reconhecimento de parada cardiorrespiratório (PCR);

- RCP de alta qualidade;
- O que é e para o que serve o DEA, e quando utilizar;
- Passo a passo do uso do DEA;
- Segurança durante a desfibrilação;
- Integração RCP+DEA;
- Desobstrução de vias aéreas;
- Manobra de Heimlich;
- Tratamento inicial de hemorragias/traumas.

## **B. CARGA HORÁRIA, LOCAL E HORÁRIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- B.1.** Os cursos de reciclagem para as NRs 10 e 35, bem como o treinamento de primeiros socorros (suporte básico de vida), deverão ter **carga horária de 8 (oito) horas**.
- B.2.** Os serviços deverão ser realizados em etapa única para cada item, com prazo de realização de **1 (um) dia**.
- B.3.** Os treinamentos elencados nos itens 1.1 a 1.3 estão previstos para ocorrer durante o mês de abril do ano de 2026.
- B.4.** A data e horário definitivas para os treinamentos serão informados pela **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, da data proposta pela Administração para início.
- B.5.** O **CONTRATADO** deverá manifestar-se, por escrito, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da convocação, indicando a concordância com a data sugerida ou propondo, de forma justificada, outra data.
- B.5.1.** Não havendo manifestação do **CONTRATADO** no prazo previsto no item anterior, ou havendo impasse quanto à definição da data, caberá à **CONTRATANTE** fixar, de forma unilateral, a data para início da execução, respeitada a antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos a contar da convocação inicial.

**B.6.** As atividades ocorrerão na Área 1 do Campus USP São Carlos, localizada no endereço Avenida Trabalhador São-carlense, 400 – Centro, São Carlos – SP, CEP: 13566-590, no ICMC, em sala a ser definida posteriormente.

### **C. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**C.1.** O **CONTRATADO** deverá dispor de responsável técnico legalmente habilitado, compatível com as exigências das NRs. Previamente ao início dos serviços, o **CONTRATADO** deverá informar nome e qualificação do instrutor e responsável técnico, quando aplicável.

**C.2.** O **CONTRATADO** deverá manter registros acerca dos treinamentos, tais como lista de presença, conteúdo programático, avaliações e evidências práticas.

**C.3.** O treinamento deverá conter parte teórica e prática, quando aplicável.

**C.4.** Todo o material didático, bem como os equipamentos, insumos e modelos necessários à realização dos treinamentos, deverão ser integralmente fornecidos pelo **CONTRATADO**, sem ônus adicional à **CONTRATANTE**.

**C.5.** É condição indispensável para o recebimento dos serviços a **emissão e envio de certificados**, válidos em todo o território nacional, em conformidade com o item 1.7.1.1 NR 1 e com as normas vigentes.

**C.6.** A emissão e envio dos certificados deverão ocorrer até 10 dias após a finalização dos treinamentos.